

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2024/SAS/ANA  
Documento nº 02500.000320/2024-30

Brasília, 3 de janeiro de 2024.

Aos Usuários de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do rio Verde Grande

**Assunto: Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. Bacia hidrográfica do rio Verde Grande.**

Senhor(a) Usuário(a),

1. A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Verde Grande teve início em 2017, conforme decisão do Comitê da Bacia – CBH-Verde Grande e, a partir de 2023, segue a [Deliberação CBH Verde Grande nº 096/2022](#) e a [Resolução CNRH nº 235/2022](#). A Cobrança incide sobre os usos sujeitos a outorga, com exceção das outorgas preventivas e dos usos considerados insignificantes. Os usos de recursos hídricos de 2023 serão cobrados em 2024 e seguirão os preços estabelecidos na [Resolução ANA nº 139/22](#), assim como os procedimentos operacionais regulamentados na [Resolução ANA nº 124/19](#). Os usos de recursos hídricos de 2024 serão cobrados em 2025, considerando os preços da [Resolução ANA nº 172/23](#).
2. O cálculo da cobrança considera o volume de água medido, desde que a medição seja informada na [Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos - DAURH](#), que estará disponível para preenchimento até 31 de março de 2024. Se não for informada, o cálculo considerará apenas o volume outorgado.
3. Caso o empreendimento não tenha realizado o uso da água ou ainda não esteja em operação, informe medição de volumes iguais a 0,00 m<sup>3</sup> na DAURH. Se o usuário não pretende mais realizar uso de recursos hídricos, e para que não seja efetuada a cobrança, deverá comunicar à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA a desistência da outorga de direito de uso de recursos hídricos. Esta solicitação deve ser feita por meio do [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#), acessando a opção **Outorga**.
4. Os boletos da cobrança referentes aos usos realizados em 2023 da cobrança referentes aos usos realizados em terço vencimento a partir de 30/06/2024 e serão disponibilizados no [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#), acessando **Cobrança pelo uso de recursos hídricos** e depois **Emitir Boletos**, onde também pode ser obtido extrato dos pagamentos

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

Sector Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília,DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400 – e-mail: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br)

já realizados e consultar eventuais pendências. Caso haja pendências, regularize a sua situação: os débitos existentes podem ser parcelados em até 60 vezes.

5. É responsabilidade do usuário manter os seus dados cadastrais atualizados, possibilitando-o receber as comunicações da ANA. Se necessário, os contatos podem ser atualizados no [Portal do Usuário de Recursos Hídricos](#).

6. Para mais informações sobre a cobrança na bacia hidrográfica do rio Verde Grande, acesse os portais da [ANA](#), [CBH Verde Grande](#) e [Agência Peixe Vivo](#). Saiba que os valores arrecadados pela ANA vêm sendo repassados integralmente à Agência Peixe Vivo, que os aplica nas ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, com aprovação do [CBH Verde Grande](#).

7. Em caso de dúvidas, temos os seguintes contatos:



Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RENATA ROZENDO MARANHÃO

Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico